

---

**LEI Nº 01088/2021**

**TORNA-SE DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A BASE MISSIONÁRIA  
RENOVA VIDA (RECUPERAÇÃO  
QUÍMICOS, COM SEDE: SÍTIO PITUAÇU,  
S/N.**

A **Prefeita do Município de Conde, Estado da Paraíba**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica considerado de Utilidade Pública a Base Missionária Renova Vida, com sede no sítio Pituaçu, s/n, área rural, na cidade de Conde, Paraíba, conforme CNPJ: 28.903.140/0001-99.

**Art. 2º** - Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

I – Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la.

II – Modifique seu estatuto ou sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no cartório de registro de títulos e documentos, não comunique ao órgão competente do município.

**Art. 3º** - Com advento nesta lei, a Base Missionária Renova Vida, acima citada, passará a gozar dos recursos e dotações a que tem direito as associações beneficentes.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conde, 31 de agosto de 2021.



**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde